

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº061/2012****EMPRESA: ALCEU EDISON TEDESKO EPP.**

**ATO:** Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20123185459 em 11/05/2012, Alteração /Transformação, arquivado sob o nº 20123630347 em 23/05/2012, Inscrição/transformação, arquivado sob o nº 41107241793 em 23/05/2012 e Enquadramento de EPP, arquivado sob o nº 201232206669 em 23/05/2012.

**NIRE:** 41107241793

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A sócia Danielle se retira da sociedade na Quarta Alteração, Alterou seu nome de solteira para casada, ou seja, de Danielle Tedesko para Danielle Tedesko Bergamo. Essa divergência acabou causando um bloqueio na Receita Federal, impossibilitando o andamento do processo.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 061/2012 de 28/08/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/471698-9 de 28/08/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de agosto de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 107756/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº065/2012****EMPRESA: MADEPLAST MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA.**

**ATO:** Contrato Social, arquivado sob o nº 41207288023 em: 28/02/2012 e Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 2010884291 em: 28/02/2012.

**NIRE:** 41207288023

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Em razão da colidência de nome empresarial.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 065/2012 de 17/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/471703-9 de 17/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107758/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº066/2012****EMPRESA: MADEIREIRA CAMILOTTI LTDA**

**ATO:** Desistência de Serviço Requerido, arquivado sob o nº 20125698186 em 13/08/2012.

**NIRE:** 41106629844

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A Declaração foi assinada apenas por um dos sócios.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 066/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/471704-7 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107760/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº067/2012****EMPRESA: A.M. DE O. MENDES – BRINQUEDOS – ME.**

**ATO:** Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 20125445130 em 17/08/2012.

**NIRE:** 41106849135

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Esta empresa esta com dois Enquadramento de Microempresa, registrada nesta Jucepar, protocolos: 12/544513-0 de 31/07/2012 e 10/644474-3 de 02/07/2010.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 067/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado

sob nº 12/588117-7 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107763/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº068/2012****EMPRESA: TOP – COMERCIAL LTDA - ME**

**ATO:** Enquadramento de Empresa de pequeno Porte.

**NIRE:** 41202188462

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A Declaração é de Enquadramento de EPP, mas no nome empresarial consta a expressão "ME".

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 068/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588118-5 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107764/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº069/2012****EMPRESA: G. S. DE OLIVEIRA – CONFECÇÕES ME.**

**ATO:** Alteração/Transformação, arquivado sob o nº 20120865300 em 15/02/2012, Inscrição/Transformação, arquivado sob o nº 41107197191 em 15/02/2012, Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 20120865327 em 15/02/2012.

**NIRE:** 41107197191

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Não foi cadastrada a 1ª Transformação.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 069/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588119-3 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107772/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº070/2012****EMPRESA: LOPES & PERCINOTO LTDA ME.**

**ATO:** Desistência de Serviço Requerido, arquivado sob o nº 20125676018 em 10/08/2012.

**NIRE:** 41207369112

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A Declaração foi assinada por apenas um sócio.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 070/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588120-7 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 107902/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº071/2012****EMPRESA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB Marechal.**

**ATO:** Desistência de Serviço requerido, arquivado sob o nº 20125696099 em 14/08/2012.

NIRE: 41400016404

**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** A Declaração foi assinada por apenas um Diretor.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 071/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588121-5 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107776/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº072/2012****EMPRESA: M. TARTARI COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.****ATO:** Alteração de dados e de Nome Empresarial, arquivado sob o nº 20125379390 em 03/08/2012.**NIRE:** 41106823748**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Foi acrescido ao nome empresarial a expressão “Ltda”.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 072/2012 de 20/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588122-3 de 20/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107778/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº073/2012****EMPRESA: MADERO FRANQUIA LTDA.****ATO:** Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20125028873 em 18/07/2012.**NIRE:** 41206334846**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Foram feitas duas primeiras Alterações de Contrato Social, com entrada/saída de diferentes sócios. Protocolos: 12/461407-8 de 02/07/2012 e 12/502887-3 de 12/07/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 073/2012 de 20/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588123-1 de 20/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107781/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº074/2012****EMPRESA: G.A. DA SILVA & CIA LTDA.****ATO:** 2ª Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20093424310 em 04/08/2009 E 3ª Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20124933491 em 11/07/2012.**NIRE:** 41106629844**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Nome Empresarial em desconformidade com a Lei.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 074/2012 de 20/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588124-0 de 20/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107784/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº075/2012****EMPRESA: JAGUARIBE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.****ATO:** Extinção/distrato, arquivado sob o nº 20125485697 em 05/09/2012.**NIRE:** 41203165652**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Falta a assinatura dos sócios em duas vias do processo.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 075/2012 de 27/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588125-8 de 27/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107786/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº076/2012****EMPRESA: MULTIMAX – REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME.****ATO:** Extinção/Distrato, arquivado sob o nº 20125370660 em 21/08/2012.**NIRE:** 41207194584**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Erro no instrumento de alteração contratual, o qual deliberava pela extinção por distrato da empresa.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 076/2012 de 01/10/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588126-6 de 01/10/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de outubro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107788/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº077/2012****EMPRESA: KITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.****ATO:** Extinção /Distrato, arquivado sob o nº 20125370679 em 21/08/2012.**NIRE:** 41207299823**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Erro no instrumento de alteração contratual que deliberava pela extinção por distrato da empresa.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 077/2012 de 01/10/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588127-4 de 01/10/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de outubro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107789/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº078/2012****EMPRESA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA.****ATO:** Alteração de dados, arquivado sob o nº 20105300730 em 03/05/2010, Procuração, arquivado sob o nº 20106330039 em 30/06/2010, Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20106330047 em 13/07/2010, alteração de Dados, arquivado sob o nº 2010701551-0 em 30/07/2010.**NIRE:** 41206010757**JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável.** Em razão de indícios de fraude e má fé no arquivamento da 5ª alteração. Diverge da situação de fato da empresa, conforme comprovado a documentação em anexo, conforme protocolo 12/354150-6 de 10/09/2012.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 078/2012 de 01/10/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588128-2 de 01/10/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do